

BTSP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 36.098.375/0001-83

PERFIL DO FUNDO (18/08/2021)

Código de Negociação	BTSG11	Código ISIN	BRBTSGCTF005
Local de Atendimento aos Cotistas	Avenida Barbacena, 1.219 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP: 30190-131	Jornal para publicações legais	n/a
Data da Constituição do Fundo	19/01/2019	Patrimônio atual (R\$)	R\$ 75.560.617,74
Quantidade de cotas emitidas	775.015	Valor inicial da cota (R\$)	R\$ 100,00
Data do registro na CVM	17/02/2020	Código CVM	0320015

Administrador
Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ/MF: 18.945.670/0001-46 Avenida Barbacena, 1.219 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP: 30190-131 admfundos@interdtvm.com.br (31) 3614-5332

Diretor Responsável
Maria Clara Guimarães Gusmão Avenida Barbacena, 1.219 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP: 30190-131 admfundos@interdtvm.com.br (31) 3614-5332

Características do Fundo

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu Regulamento, pela Lei nº 8.668/1993 e pela Instrução CVM nº 472/2008, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, com prazo de duração indeterminado, podendo dele participar, na qualidade de Cotistas, pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, entidades de previdência complementar ou quaisquer outros veículos de investimento, sejam ou não eles investidores profissionais ou qualificados, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ou no exterior, que entendam os riscos relacionados aos objetivos e às atividades do Fundo e que busquem retorno de seus investimentos de risco no longo prazo.

Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O Fundo tem por objeto a exploração de empreendimentos imobiliários voltados primordialmente para operações logísticas e industriais, localizados nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste, por meio de aquisição de terrenos para sua construção ou aquisição de imóveis em construção ou prontos, para posterior alienação, locação ou arrendamento, inclusive bens e direitos a eles relacionados, bem como outros imóveis com potencial geração de renda, e bens e direitos a eles relacionados, desde que atendam à política de investimentos do Fundo.

Os recursos do Fundo serão aplicados pelo Administrador, observada a orientação prévia do Consultor Imobiliário, segundo a Política de Investimento, de forma a buscar proporcionar ao Cotista obtenção de renda e remuneração adequadas ao investimento realizado, inclusive por meio de pagamento de remuneração advinda da exploração dos empreendimentos imobiliários e direitos que compõem o patrimônio do Fundo, mediante locação, arrendamento ou outra forma legalmente permitida, bem como do aumento do valor patrimonial de suas Cotas, advindo da valorização dos empreendimentos imobiliários que compõem o patrimônio do Fundo ou da negociação de suas Cotas no mercado de valores mobiliários, desde que atendam à política de investimentos do Fundo

Da Política de Distribuição de Resultados

O ADMINISTRADOR distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de assembleia geral de Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo FUNDO, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.